



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO – PDL 6 /2017

EXPEDIENTE	/	/2017	ATA
ACEITO EM	/	/2017	_____
APROVADO EM	/	/2017	_____
REJEITADO EM	/	/2017	_____
ARQUIVO			_____

PROTOCOLADO SOB Nº 1781 /2017

EM 04 / 05 / 2018

**EMENTA:**

**“Outorga o Título de Cidadão Riograndino a Sra Andrea Nunes da Rosa**

**Exmo. Sr. Presidente.**


O Vereador abaixo assinado, após ouvida a casa na forma regimental, requer que seja encaminhado o seguinte:

**Art.1º** - Fica outorgado o título de Cidadã Rio Grandina a Sra. **Andrea Nunes da Rosa**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\*Documento em anexo.  
Justificativa: em plenário

Rio Grande, 04 de maio de 2018

  
\_\_\_\_\_  
**Edson Gomes Lopes**  
Vereador do PT

VISTO

\_\_\_\_\_  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo n° 1781/18  
PDL 06/18

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ven. Revom Castro

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.  
 Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, de de 20

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- Enviar ao Consultor Jurídico.  
 Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 8 de 5 de 20

Revom Castro  
Relator

\_\_\_\_\_  
PARECER JURÍDICO

- Em anexo  
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

\_\_\_\_\_  
Consultor Jurídico

\_\_\_\_\_  
DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.  
 Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.  
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.  
 O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 8 de maio de 2018

Revom Castro  
Relator (a)

04  
CAB



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 1781/18

TIPO/Nº: PDL 06/18

AUTOR: Ver. Edinho

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereadora Andréa Westphal <i>Miguel Degani</i></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional  <input type="checkbox"/> Inconstitucional  <input type="checkbox"/> Antijurídico  <input type="checkbox"/> Antiregimental  <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Presidente</p>	<p>Vereadora Rovam Castro</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional  <input type="checkbox"/> Inconstitucional  <input type="checkbox"/> Antijurídico  <input type="checkbox"/> Antiregimental  <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Vice - Presidente</p>
<p>Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional  <input type="checkbox"/> Inconstitucional  <input type="checkbox"/> Antijurídico  <input type="checkbox"/> Antiregimental  <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Secretário</p>	<p>Vereador EDSON LOPES</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional  <input type="checkbox"/> Inconstitucional  <input type="checkbox"/> Antijurídico  <input type="checkbox"/> Antiregimental  <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Membro</p>
<p>Vereador Jair Rizzo</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional  <input type="checkbox"/> Inconstitucional  <input type="checkbox"/> Antijurídico  <input type="checkbox"/> Antiregimental  <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Membro</p>	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
- Inconstitucional
- Antijurídico
- Antiregimental
- Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 08 de 05 de 2018.

\_\_\_\_\_  
Presidente

05  
02

## HISTÓRICO – ANDRÉA NUNES DA ROSA

Natural de São José do Norte, morou até os 8 anos de idade na localidade da Várzea, interior de SJN.

Em 1982, veio com a família morar em Rio Grande.

Estudou nas escolas EMEF Clemente Pinto e Colégio Marista São Francisco, onde concluiu o Ensino Médio.

Cursou Licenciatura em Matemática na FURG (2000) e Pós-graduação Especialização em Ensino de Matemática, também na FURG (2002).

Professora da Rede Privada, desde 1997, na empresa ASSPE, como professora de Matemática na Educação de Jovens e Adultos (EJA) dos trabalhadores das Empresas Manah, Fertisul, Termasa, CBPO, Ipiranga, OGMO, entre outras. E, atualmente, no ensino médio Colégio São Pedro. Também lecionou no Colégio Bom Jesus, no período de 2010 a 2011.

Professora nomeada, na Rede Pública Estadual, desde 2002, atuou nas escolas Colégio Estadual Lemos Júnior, EEEF Nossa Senhora Medianeira, EEEM Alfredo Ferreira Rodrigues e EEEM Bibiano de Almeida até o ano de 2011.

Em 2006 iniciou sua militância sindical como Conselheira das Escolas Lemos Júnior e Medianeira, em 2008 foi eleita como tesoureira do 6º Núcleo e no último ano do mandato assumiu o cargo de vice diretora, em 2011 foi eleita para primeira gestão como diretora geral do 6º Núcleo, onde está até o momento, cumprindo o terceiro mandato.

No mandato como sindicalista, também atua nos Conselhos Municipais: Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, Conselho do Fundo de Gestão Compartilhada da Corsan – CFGC e Fórum Municipal de Educação – FME.

06 KL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PODER JUDICIÁRIO  
 OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 COMARCA DE São José do Norte

*[Handwritten signature]*

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que se acha registrado neste Ofício, no livro de Registro de Nascimentos de número -A-39-, folha -41-, sob número -8065-, o assento de nascimento de "ANDRÉA NUNES DA ROSA", nascida no dia vinte e dois de abril de mil novecentos e setenta e quatro (22.04.1974), às 23:55 horas, em Santa Casa de Rio Grande, do sexo feminino, sendo filha de Natalício Carreiro da Rosa e de Ivone Maria Nunes da Rosa,-:

N  
A  
S  
C  
I  
M  
E  
N  
T  
O

C  
E  
R  
T  
I  
D  
A  
O

Sendo avós paternos João Aniceto da Rosa,-;  
 e Julieta Carreiro da Rosa,-;  
 e avós maternos Pedro Miguel Nunes,-;  
 e Maria da Conceição Nunes,-;  
 Tendo sido declarante a mãe,-;  
 Serviram de testemunhas XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 O assento foi lavrado em 27 de maio de 1974,-;

OBSERVAÇÕES: Não consta,-;

O referido é verdade e dou fé.  
 São José do Norte, 01 de fevereiro de 1990,-;

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS  
**Bel. Wilson Müller**  
 OFICIAL  
 SÃO JOSÉ DO NORTE - RS

*[Handwritten signature]*  
 Oficial

*[Handwritten signature]*